## REQUERIMENTO Nº , DE 2004 (Da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público)

## Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, atendendo ao anexo requerimento da Sra. Deputada ANN PONTES, aprovado por esta Comissão em reunião ordinária realizada nesta data, requeiro a Vossa Excelência as seguintes providências:

1. Revisão da distribuição do Projeto de Lei nº 3.877, de 2004, de autoria do Senado Federal e de seus apensos, para que sejam ouvidas, quanto ao mérito da matéria, também a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania quanto ao mérito, nos termos do art. 32, IV, alíneas d, e e **g** do Regimento Interno; Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, nos termos do art. 32, I, alíneas a, itens 1, 2,4, 9 e 11; b, d, f e g do Regimento Interno; Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, nos termos do inciso II, alínea a, itens 3,4 e 5 e alíneas **b d**, **f**, e **g**; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, nos termos do art. 32, inciso III, alíneas a, d, e, h, e i; Comissão de Defesa do Consumidor, nos termos do art. 32, inciso V, alínea b; Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, nos termos do art. 32, inciso VI, alíneas **c**, **d** e **e**; Comissão de Direitos Humanos e Minorias, nos termos do art. 32, inciso VIII, alíneas **b, c, d** e **e**; Comissão de Educação e Cultura, nos termos do art. 32, inciso IX, alíneas a, b, e c; Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do art. 32, inciso XIII, alínea a; Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do art. 32, inciso XV, alíneas d, f, e h; Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea i ; Comissão de Seguridade

Social e Família, nos termos do art. 32, inciso XVII, alíneas **a, d, f** e **t**, bem como a Comissão de Turismo e Desporto, nos termos do art. 32, alínea **c**.

2. Seja apensado ao PL 3.877/04, para tramitação conjunta, o Projeto de Lei nº 4.259/04, do Senhor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, que "altera o Código Civil, para estender a fiscalização do Ministério Público às organizações não-governamentais que realizem parcerias com o poder público".

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2004.

Deputado TARCISIO ZIMMERMANN

Presidente